



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano IX - Edição nº 01054 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8EC06E7FB4840F9FCE9C77EA6CEF104B

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 107/2022 - Exonera, JOSE FORTE BARRETO, VICE DIRETOR deste Município e dá outras providências administrativas.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2022 “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, POR CHUVAS INTENSAS”.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## DECRETO Nº- 107 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera, **VICE DIRETOR** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Exonerar o Sr. **JOSÉ FORTE BARRETO, VICE DIRETOR DO COLÉGIO MUNICIPAL EPAMINONDAS ROCHA NO POVOADO DE MIRORÓS** do Município de Ibipeba.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 12 de Dezembro de 2022

*Demostenes de Sousa Barreto Filho*,

**Demostenes de Sousa Barreto Filho**

**Prefeito Municipal**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## DECRETO N° 108 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“Declara situação de emergência nas áreas afetadas no  
Município de Ibipeba, por chuvas intensas”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

### CONSIDERANDO:

Que chuvas intensas atingiram a cidade de Ibipeba, com alto índice pluviométrico em novembro e dezembro de 2022, em toda a extensão do território municipal.

Que em decorrência das chuvas, várias casas caíram deixando dezenas de desabrigados;

Que o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração da **situação de emergência**;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o território do Município de Ibipeba em virtude do desastre classificado, e codificado, como Chuvas Intensas – COBRAD 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** - Autoriza-se se necessário a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, como o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

**Art. 4º** - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal(LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta a estiagem, de prestação de serviços e de obras relacionadas coma reabilitação de cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba  
[www.pmbipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8EC06E7FB4840F9FCE9C77EA6CEF104B

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**Art. 5º** - Em virtude da situação de emergência, festejos tradicionais promovidos pelo Poder Público Municipal estão suspensos enquanto perdurar a vigência deste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto tem validade por 180(cento e oitenta) dias e entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Ba, aos 12 de dezembro de 2022.

*Demostenes de Sousa* 3/8/22.  
**DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba  
[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8EC06E7FB4840F9FCE9C77EA6CEF104B